



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
DO KAISEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/ME nº 52.680.896/0001-09  
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de outubro de 2025, às 16:00h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **KAISEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **52.680.896/0001-09** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 44.615.804/0001-70 ("Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava e como Secretário a Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a autorização para Amortização parcial (principal, mais juros) das cotas do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a Amortização parcial (principal, mais juros) das **Cotas Únicas** do Fundo, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia **14 de outubro de 2025** (d+1) e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de



pagamento (D-1 em relação à liquidação); e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

**MESA:**

Assinado por:

*Gustavo Biava*

**Gustavo Biava**  
**Presidente**

Assinado por:

*Erick Sayans*

**Erick Sayans**  
**Secretario**

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado por:

*Gustavo Biava*

**GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**